

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **DAYANE T G DE FREITAS DOS SANTOS**, nome fantasia **IPOJUCA VAREJISTA DE GAS**, com sede na Rua Pio X, nº 11, CEP 55.030-390, Bairro de Petrópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob no 21.566.455/0001-49, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado entre as partes em 17 de junho de 2022, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato, renovando-se o contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2024 até 20 de junho 2025.

1.2 – Resolvem ainda alterar o valor pago por botijão de gás liquefeito de petróleo de 13kgs (treze quilogramas), que passará a ser de R\$ 110,00 (cento e dez reais), alterando-se o item 4.1 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – Em face do presente contrato o **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por cada botijão de gás liquefeito de petróleo de 13kgs (treze quilogramas) fornecido.

F. Bitu



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 20 de junho de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correa Advogados
OAB/PE 33.773

Felipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

Dayane Tácia Gde Freitas dos Santos
DAYANE T G DE FREITAS DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: Priscila Maria Tereza de Sá Nome: NIZAELLI RAÍSSA C. MORAIS
CPF/MF: 944.700.654.04 CPF/MF: 068.353.804.70.

André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO